



1
2
3
4 **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**
5 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
6 **DE LONDRINA**

7 Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às treze horas e
8 trinta minutos, no auditório do Hospital Drº Eulalino Ignácio De Andrade (HZS), após
9 a constatação do quórum mínimo necessário, reuniram-se os membros do Conselho
10 Municipal de Saúde de Londrina para reunião extraordinária do CMS, tendo como
11 pauta: **1. Aprovação do Regulamento para Eleição da Comissão Executiva; 2.**
12 **Eleição da Comissão Executiva do CMS-Gestão 2022-2023.** A comissão eleitoral,
13 composta pelos conselheiros João Batista, Edvaldo Viana, Adelson dos Santos
14 Pereira Júnior e Ana Paula Nunes Viotto, informa que será feita a leitura do
15 regulamento para eleição da Comissão Executiva gestão 2023-2024. O conselheiro
16 **Lincoln Ramos e Silva** diz que tem uma preocupação quanto ao vencimento do
17 prazo da gestão da atual executiva, pois se estiver vencido será preciso tomar outros
18 encaminhamentos, caso contrário, a reunião poderá ser feita conforme apresentado.
19 O conselheiro **João Batista** responde que em seu entendimento a gestão da
20 executiva venceu no mês passado, por isso a eleição está sendo feita neste
21 momento. A conselheira **Rosilene Machado** diz que isso já foi conversado e achou
22 que tinha sido uma devolutiva, quando o conselheiro colocou para o conselho esta
23 situação, foi feito a inversão, com a reunião extraordinária da eleição antes da 348ª
24 Reunião Ordinária do CMS, a qual já seria então conduzida pela nova mesa
25 executiva. O conselheiro **João Batista** diz que fica a orientação para que a próxima
26 eleição ocorra no mês de julho de 2024. O conselheiro João Batista faz a leitura do
27 regulamento e coloca o mesmo em discussão. O conselheiro **Lincoln Ramos e**
28 **Silva** diz que tem a impressão que o artigo 4º, inciso 2º, que diz que “*A eleição será*
29 *por chapas e o processo eleitoral constituído de etapas- II-II. Eleição da Comissão*
30 *Eleitoral Especial*”. Lincoln diz que a palavra “etapa” condiciona que a primeira etapa
31 teria de ser a aprovação do regulamento e a segunda a eleição da comissão
32 eleitoral, no entanto, foi feito o inverso disso, por isso, sua sugestão é que seja feita
33 esta inversão no regulamento. O conselheiro João Batista responde que ao se
34 aprovar o regulamento também está sendo aprovada a comissão eleitoral. O
35 conselheiro Lincoln Ramos e Silva pede que se atente ao que diz o artigo 7º, pois
36 ele mostra que está sendo desrespeitado o artigo 4º. A conselheira **Joelma**
37 **Carvalho** diz o Lincoln faz parte da atual executiva e o que ele está colocando
38 realmente é o correto, o próprio regimento do CMS diz que quem deve preparar o
39 regulamento da eleição da executiva é a comissão executiva vigente, então o
40 regulamento deveria ter sido aprovado na reunião passada junto com a eleição da
41 comissão eleitoral, infelizmente isso não foi feito, passou pela comissão executiva e
42 pelo pleno e ninguém se ateu a isso, mas não dá para querer mudar o processo
43 agora, então gostaria que fosse feita a sugestão de inversão do Lincoln e na
44 próxima eleição seja tomado esse cuidado, pois quem deve trabalhar o regulamento

45 e apresentar ao pleno é a comissão executiva. Após os apontamentos o CMS
46 aprova a inversão proposta no artigo 4º. Não havendo mais apontamentos o CMS
47 aprova o seguinte regulamento: [Regulamento de Eleição](#) . Dando sequência ao
48 processo a comissão abre o tempo para inscrição das chapas interessadas a
49 concorrer no processo eleitoral. A conselheira **Rosalina Batista** informa que houve
50 alguns problemas na escolha dos representantes do segmento de usuários, algumas
51 pessoas não conseguiram utilizar o aplicativo na reunião do segmento, outras não
52 puderam entrar, então, como se trata de um segmento com peso no conselho,
53 gostaria de solicitar uns 10 minutos para que o segmento se reunir e definir os
54 nomes que indicará. O conselheiro **João Batista** solicita que os segmentos façam
55 uma reunião rápida para definir os indicados para compor a chapa. Decorrido o
56 tempo estabelecido, a seguinte chapa única se apresenta: *Rosilene Machado*
57 *(presidente)*, *Reilly Miranda (1º vice-presidente)*, *Nadya Christiane Silveira Pellizzari*
58 *(2ª vice-presidente)*, *Gislaine Dias Elias (3ª vice-presidente)* , *Sônia Oliveira da Silva*
59 *(1ª secretária)*, *Fansley Cristina Silva (2ª secretária)*, *Lincoln Ramos e Silva (1º*
60 *tesoureiro)* e *Eunice Tieko Miyamoto (2ª tesoureira)*. O conselheiro Edvaldo Viana
61 lembra que os cargos de tesouraria, regimentalmente, terão de participar da
62 Comissão de Orçamentos e Finanças. O conselheiro **José Giuliangeli** (CREFITO)
63 coloca que se debruçou na leitura da lei municipal que criou o CMS e ela fala sobre
64 a paridade e que 50% das cadeiras devem ser representadas pelos usuários, e,
65 dentro da mesa, quando houver eleição, que haveria a rotatividade entre os
66 segmentos, se a paridade prevê a participação de 50% usuários e 25%
67 trabalhadores, gostaria de saber quais os critério utilizados para composição da
68 mesa , quais foram as mesas compostas nos últimos anos e há a proteção da
69 paridade na presidência do conselho, até porque 12,5% são gestores e 12,5%
70 prestadores, então gostaria de saber se isto está sendo cumprido, pelo que a Vaine
71 disse no grupo isto está sendo cumprido porque é um acordo interno do CMS, mas o
72 conselho não pode funcionar por meio de acordos informais, tudo deve estar
73 regulamentado em normas e leis, logo, gostaria de um esclarecimento sobre o
74 assunto, pois não está claro na lei, fala da paridade, da rotatividade , mas não fala
75 da sequência, violando a proporcionalidade dos segmentos. João Batista responde
76 que não cabe à comissão eleitoral acolher este tipo de questionamento, assim que
77 terminar o processo eleitoral, o conselheiro Zezinho tem todo o direito de procurar a
78 mesa e se manifestar no plenário. O conselheiro José Giuliangeli (CREFITO) pede
79 que a questão seja esclarecida para que não haja nenhum tipo de dúvida quanto a
80 lisura do processo eleitoral , até porque não está previsto na lei municipal a questão
81 da paridade na mesa no que diz respeito aos mandatos , se a cada ano é um
82 presidente, tem de se respeitar a paridade também na eleição da mesa, se o CMS é
83 50% usuário, 50% da presidência tem de ser do segmento de usuário, qualquer
84 outro entendimento não está de acordo com o previsto na lei, mas se é um acordo
85 interno do conselho isso deverá ser organizado daqui para frente para que o
86 segmento de usuário tenha 50% dos mandatos durante os 4 anos. A conselheira
87 **Vaine Pizolotto** diz que quando afirmou que havia um acordo entre os segmentos
88 era sobre a rotatividade da presidência, algo que está ocorrendo. A conselheira

89 **Joelma Carvalho** explica que a Lei 8142 fala sim sobre a paridade na composição
90 de um conselho, a comissão executiva do conselho está respeitando essa paridade
91 em sua composição, desde que o conselho foi criado em 1991 a presidência do
92 conselho era sempre do secretário de saúde, pois havia um entendimento que o
93 conselho iria mexer com recurso , mas o presidente do conselho não mexe com
94 recurso, quem ordena a despesa é secretário de saúde, foi algo difícil, foi
95 apresentado o projeto na CML a pedido do CMS e isso foi modificado em 2013,
96 desde então todos os segmentos passariam a ter a possibilidade de estar na
97 presidência do CMS, então essa alternância está prevista no artigo 3º da lei,
98 lembrando que o presidente do CMS e a mesa não decidem nada, quem aprova é o
99 plenário, então nada está sendo ferido, todo ano tem essa eleição é um segmento
100 assume a presidência, isso é algo que está na lei. O conselheiro **José Giuliangeli**
101 diz que a plenária do conselho é deliberativa, consultiva e tem em sua base a
102 democracia, a questão da lei ter a rotatividade contempla os 4 segmentos, mas a
103 qualquer momento este conselho pode em uma reunião ordinária deliberar uma
104 regulamentação específica para que isso fique muito claro , por exemplo, quando
105 fala a questão da paridade também na mesa , não está falando que não tem de ter a
106 rotatividade, mas que a mesa demonstre de fato a paridade e isso esteja na lei, pois
107 isso vai dar um exemplo de democracia no diz que respeito a participação da pessoa
108 usuária a frente da presidência e o conselho de Londrina vai mostrar o que é de fato
109 paridade. **Não havendo mais questionamentos o CMS aprova por aclamação a**
110 **Comissão Executiva Gestão 2023/2024.** A presidente eleita **Rosilene Machado**
111 agradece a todos e o objetivo é fortalecer o conselho para que todos possam ajudar
112 a fortalecer o SUS, a comissão vai fazer um planejamento e apresentar ao conselho
113 e está aberta a sugestões que podem ser encaminhadas à secretaria do CMS. Não
114 havendo mais assuntos a reunião é encerrada. **Estiveram presentes os seguintes**
115 **conselheiros:** *Carlos Felipe Machado (SMS), Rosilene Aparecida Machado (SMS),*
116 *Joelma Aparecida de Carvalho (17ª RS), Pilar Nadir Soldório (Sindserv), Lincoln*
117 *Ramos e Silva (Sindprevs), Alessandro Luis Rodrigues (Sindsaúde), José Giuliangeli*
118 *de Castro (CREFITO), João Batista Martins (CRP), Nadya Christiane Silveira*
119 *Pellizzari (CRP), Cristiane de Godoy Zimmer (CRESS), Ana Paula Gracindo*
120 *(CRESS), Geder Harami Harami (CREF), Rubia Isaltina Gomes dos Santos (HEL),*
121 *Leidiane dos Santos Mian, Adelson Pereira dos Santos Júnior (Hospital Vida), Ana*
122 *Paula Cantelmo Luz (ISCAL), Rita de Cássia Domansky (HU), Reilly Miranda Lopes*
123 *(HZN). Geraldo Junior Guilherme (HZS), Edvaldo Viana (Conleste), Marco Antônio*
124 *Butarello (Conleste), Vaine Teresinha Pizolotto (FECAMPAR), Ana Paula Nunes*
125 *Viotto (FECAMPAR), Cirlete Marcondes de Oliveira Pelegrinelli (Pastoral da Saúde),*
126 *Fansley Cristina Silva (AUETO), Rosalina Batista (ASSEMPA), Vavá (Consaslon),*
127 *Adriane Aparecida Loper (Consaslon), Luciana Toshie Sumiwaga (APP Sindicato),*
128 *Eunice Tieko Miyamoto (CUT), Carlos Choki Kotinda (CUT), Laurito Porto de Lira*
129 *Filho (SEEB), Jurandir Pinto Rosa (Sindinapi), Arvelino Gomes de Barros (Sindnapi),*
130 *Angelo Barreiros (UNIMOL), Custódio Rodrigues do Amaral (UNIMOL), Gislaine Dias*
131 *Elias (AMICAS), Sônia Maria de Oliveira (UGT). **Conselheiros que justificaram***
132 **ausência:** *Maria Lúcia da Silva Lopes (17ª RS), Marco Antônio Modesto (Sindserv),*

133 *Nobuaqui Hasegawa (Hoftalon), Vivian Biazon El Reda Feijó (HU), Ester Massae*
134 *Dalla Costa (CRF), Lázara Regina Resende (CRO). **Conselheiros ausentes:** Luis*
135 *Alfredo Gonçalves (Sindprevs), Roberto da Silva Rodrigues (Sindsaúde), Manoela*
136 *Germinari Pessoa (HCL), José Aparecido dos Santos (Pastoral da Saúde), Isabela*
137 *Cunha (AUETO), Luzia Cristina Sampaio (Ausente), Thiago Telles Gonçalves (App*
138 *Sindicato) Marcelo Alves Seabra (Ausente), Oranide Vallez Pires (Ausente), Regina*
139 *Ferreira de Souza (SEEB), Sandra Maria de Souza (AMICAS), Jonathas Dias de*
140 *Moura (UGT). Esta ata foi digitada pelo servidor Anderson Luiz Oliveira Silva,*
141 *revisada pela secretária Sandra Bavia e após a aprovação será assinada pela*
142 *presidente Rosilene Machado.*

143

Rosilene Machado

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Londrina

144